



Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

IRENI TEREZA CLARINDA DA SILVA

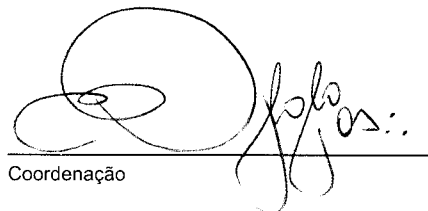
Pela participação no CURSO: PREGÃO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

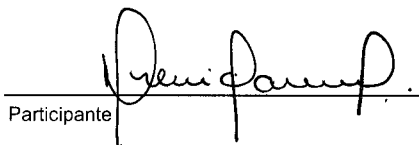
Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 22 de Fevereiro de 2017


Coordenação


Participante

Curso: 35.E - 2017 : CURSO: PREGÃO CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Data(s): 22/02/2017

PREGÃO

- CONCEITO / ESTRUTURA / RELACIONAMENTO COM A LEI 8.666/93 / INSTRUMENTO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / EVOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO / QUANDO O PREGÃO PRESENCIAL É RECOMENDADO? / QUANDO O PREGÃO ELETRÔNICO É RECOMENDADO?
- OBJETO DO PREGÃO
- COMO DEVE SER DEFINIDO O OBJETO?
- ELABORAÇÃO DO EDITAL
- FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO
- CONSEQUÊNCIAS NO PREGÃO
- PROCESSO DO PREGÃO
- FASE PREPARATÓRIA
- FASE EXTERNA
- PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES
- ATRIBUIÇÕES / FACULDADE / PODER DECISÓRIO / REMUNERAÇÃO / POSSIBILIDADE
- COMPARECIMENTO NO PREGÃO
- CREDENCIAMENTO / LEGITIMIDADE / OBRIGATORIEDADE ?
- CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS FASES DO PREGÃO
- COMPETITIVIDADE / ESCRITA / VERBAL / EXAME DE ACEITABILIDADE INICIAL E FINAL DAS PROPOSTAS /
- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS / HABILITAÇÃO-INABILITAÇÃO
- PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES
- É POSSÍVEL ? / PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL / EFEITOS JURÍDICOS / CONSEQUÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO
- INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS
- NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES
- LIMITES / CONDIÇÕES
- DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS
- PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO
- ADJUDICAÇÃO: QUEM, QUANDO ? / HOMOLOGAÇÃO
- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
- A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO
- A PORTARIA INTERMINISTERIAL 217/2005
- O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005
- QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE EM, ALGUNS CASOS, PARA PREFEITURAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, OSCIP'S E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS QUE RECEBEM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSO PÚBLICOS DA UNIÃO
- A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (SIMPLES NACIONAL) E O PREGÃO